

PROCESSO 2020000005

- VOTAÇÃO ÚNICA 18p

Turno: Veto

Início: 07/12/2022 15:59

Término: 07/12/2022 16:03

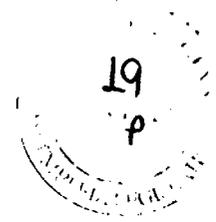
Parlamentar	Voto	Hora
AMAURI RIBEIRO (UB)	Secreto	16:01:13
AMILTON FILHO (MDB)	Secreto	15:59:44
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Secreto	15:59:54
BRUNO PEIXOTO (UB)	Secreto	15:59:50
CAIRO SALIM (PSD)	Secreto	16:01:11
CHARLES BENTO (MDB)	Secreto	15:59:43
CHICO KGL (UB)	Secreto	16:00:36
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Secreto	16:00:37
DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	Secreto	16:00:02
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Secreto	16:00:03
DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PAT)	Secreto	15:59:55
DR. ANTÔNIO (UB)	Secreto	16:00:15
DR. FERNANDO CURADO (PRTB)	Secreto	16:00:18
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Secreto	16:00:54
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Secreto	16:01:12
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Secreto	16:00:07
HENRIQUE ARANTES (MDB)	Secreto	16:00:52
JÚLIO PINA (PRTB)	Secreto	16:00:06
LUCAS CALIL (MDB)	Secreto	16:00:39
MAJOR ARAÚJO (PL)	Secreto	16:00:14
PAULO CEZAR (PL)	Secreto	16:00:51
RUBENS MARQUES (UB)	Secreto	15:59:51
WILSON BARRETO (UB)	Secreto	15:59:54
TIÃO CAROCO (UB)	Secreto	16:00:20
WILDE CAMBÃO (PSD)	Secreto	16:00:34
ZÉ CARAPÔ (PROS)	Secreto	16:00:35
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Secreto	16:00:16
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Secreto	16:00:50

Totais: Sim: 21 Não:6 Abstenção: 1

Resultado: MANTIDO O VETO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 867/P

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 7 de dezembro do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **321**, de 27 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 17.545, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências; **340**, de 28 de novembro de 2019, que incluem os Militares e demais servidores da Segurança Pública nos programas de vacinação como grupo de risco; **374**, de 04 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 18.965, de 22 de julho de 2015, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas; **398**, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de treinamento para situações de perigo nas escolas Públicas do Estado de Goiás; **399**, de 04 de dezembro de 2019, que cria desembarque especial para mulheres no transporte coletivo intermunicipal de ônibus no Estado de Goiás; **401**, de 04 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás; **417**, de 05 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás; **17**, de 06 de maio de 2020, que reserva a cota mínima de 20% (vinte por cento) para as mulheres das vagas oferecidas nos concursos públicos para Polícia Militar do Estado de Goiás e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; **76**, de 11 de agosto de 2020, que altera disposição da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás, e dá outras providências; e **94**, de 26 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 20.253, 01 de agosto de 2018, que institui o Estatuto do Portador de Diabetes.

Atenciosamente,


Deputado **HENRIQUE ARANTES**
- PRESIDENTE em exercício -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -